



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2010/2011

PROBIC/FAPERGS

EDITAL nº 05/2010

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação convoca os interessados em apresentar propostas para a obtenção de bolsas de Iniciação Científica no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS. Este Programa integrará o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da URI, cujas diretrizes gerais encontram-se no Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2010.

As inscrições para a obtenção de bolsas de Iniciação Científica - IC estão abertas **no período de 12 a 26 de abril de 2010**, conforme cota institucional definida pela FAPERGS para o período.

1. Objetivos

- Despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; propiciar-lhes formação científica e tecnológica e facilitar a interação entre os professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.
- Fortalecer a política institucional de iniciação científica; favorecer uma maior interação entre a graduação e pós-graduação; e contribuir para a qualificação dos alunos para os programas de pós-graduação.
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

2. Requisitos e obrigações do Orientador

A submissão de proposta pode ser feita por professor/pesquisador em regime de trabalho com tempo integral, com titulação de doutor obtida em curso reconhecido pela CAPES e, preferencialmente, credenciado em Programa de pós-graduação *stricto sensu* da URI.

Também poderão submeter propostas pesquisadores aposentados e/ou visitantes e/ou credenciados junto aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade, desde que tenham vínculo institucional formal.

Cada orientador poderá ser contemplado com uma bolsa do PROBIC/FAPERGS. Excepcionalmente, serão permitidas duas bolsas, em caso específico da demanda de projetos ser inferior a oferta de bolsas, resguardando a classificação obtida na avaliação.

O orientador deverá assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o representante legal da instituição beneficiária e o bolsista.



Deverão ser observados demais requisitos e obrigações, não conflitantes com os termos deste edital, que constam no Edital PROPEPG/URI 03/2010.

3. Requisitos do Bolsista

- Ter concluído, pelo menos, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação.
- Executar o plano de trabalho com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições.
- Demais requisitos e obrigações que constam no Edital PROPEPG/URI 03/2010.
- Devolver à FAPERGS, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. Apresentação das propostas

A documentação e os requisitos necessários para a submissão das propostas seguem as mesmas especificadas no **Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2010**.

5. Calendário do processo

Etapa	Período/2010
Publicação do Edital.	12/abril
Data limite para submissão de proposta no Sistema de Projetos da URI.	26/abril
Divulgação do resultado preliminar da avaliação.	19/maio
Período para encaminhar pedido de recurso.	19 a 24/maio
Divulgação da Classificação Final.	08/junho
Último prazo para indicação de bolsista no Sistema de Projetos da URI e envio à PROPEPG a planilha de cadastro do Orientador e Bolsista, juntamente com cópia do comprovante de matrícula, RG e CPF do bolsista.	11/junho
Implementação das renovações e projetos novos de IC.	02/agosto

6. Pagamento da Bolsa

A bolsa será paga mensalmente, diretamente pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, o qual se responsabiliza pela abertura de conta corrente, em qualquer agência do **BANRISUL S.A.**, que deverá ser informada a PROPEPG.

O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

O valor da bolsa de IC é fixado pela FAPERGS em tabela específica e disponível em www.fapergs.rs.gov.br/principal.php?action=valores.



7. Duração das bolsas

Será por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2010 e terminando em 31 de julho de 2011, com possibilidade de renovação.

8. Substituição do bolsista

O bolsista PROBIC/FAPERGS poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as seguintes disposições:

- O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Compromisso firmado.
- É vedada a substituição do bolsista nos 04 (quatro) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Compromisso.
- O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.
- O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

9. Pedidos de Recurso

Pedidos de recurso, quanto ao resultado da avaliação das propostas, poderão ser encaminhados, pelo professor orientador, de 19 a 24 de maio de 2010, através do SPURI, à PROPEPG, que os submeterá ao Comitê de avaliação para julgamento. Poderão enviar pedidos de recurso os projetos que receberam uma única reprovação (nota inferior a sete).

10. Disposições finais

Professores/pesquisadores e alunos com pendências junto à PROPEPG não terão suas propostas aprovadas. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIAP, em consonância com as diretrizes da FAPERGS.

Erechim, 12 de abril de 2010.

Prof.Dr. Sandro Rogério Vargas Ustra
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-
Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES/URI
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG
Av. Sete de Setembro, 1558 – Fone/Fax: (54) 3522-1255
99700-000 - ERECHIM/RS
Correio eletrônico: pesquisa@reitoria.uri.br – Sítio: www.reitoria.uri.br